



ANO II - Nº 70 – 19 DE OUTUBRO DE 2018

### PORTARIA Nº 251/2018

Nomeia Interinamente  
**ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**  
para cargo de  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

Considerando o período de férias da Sra. Secretária de Educação de 15 de outubro a 27 de outubro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear interinamente **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** somente no período de 15 de outubro a 27 de outubro.

**Art. 2º** O secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018.  
**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

LEI Nº 2617

que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
"RUA JOSÉ RIBEIRO"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua "K" localizada no Bairro Residencial Vale Verde passa a denominar-se oficialmente "RUA JOSÉ RIBEIRO".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

condições de segurança, higiene, conforto e bem-estar aos usuários do Terminal Rodoviário;

**Considerando** a disposição do artigo 4º da mesma Lei, que estabelece a administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Guaxupé como sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**Considerando** a redação dos artigos 32 e 48 que estabelecem a obrigatoriedade de expedição de ato normativo pelo Poder Executivo para a regulamentação do valor a ser pago pelas multas e para a sistemática do guarda-volumes, respectivamente;

**Considerando**, por fim, os ditames do § 1º, art. 1 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que institui a legalidade da fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros pelos Municípios, **DECRETA:**

**Art. 1º.** A realização dos embarques, a utilização do guarda-volumes e sanitários localizados nas dependências do Terminal Rodoviário Sálvio Calicchio, a partir da publicação deste Decreto, ficará condicionada à comprovação do pagamento da Tarifa de Utilização do Terminal.

**Art. 2º.** Para cobrança da tarifa de utilização municipal serão observados os seguintes valores:

a) R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por embarque, para o transporte intermunicipal em um raio de até 50 km;

b) R\$ 2,00 (dois reais) por embarque, para o transporte intermunicipal cujo raio for superior a 50 km.

**Art. 3º.** Fica instituído o Selo de Fiscalização do Transporte Rodoviário – SEFIT, como documento hábil para a comprovação do pagamento do preço público para a utilização do terminal.

Parágrafo único. Incumbe às permissionárias adquirirem o Selo de Fiscalização do Transporte Rodoviário – SEFIT, que será obrigatoriamente fixado nos bilhetes de passagem para todos os embarques realizados no Terminal Rodoviário Sálvio Calicchio.

**Art. 4º.** A retirada dos selos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Finanças, mediante o pagamento do respectivo documento de arrecadação municipal, devendo ser observado, no tocante ao seu vencimento, o prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua emissão.

**Art. 5º.** Em caso reembolso a permissionária deverá apresentar o formulário de desistência de viagem assinado pelo usuário bem como a passagem com o SEFIT devidamente afixado à Secretaria de Finanças e requisitar a troca dos selos.

**Art. 6º.** Em situações de perda, extravio, roubo, danificação dos selos retirados pela permissionária, a mesma não terá direito a qualquer indenização, sendo a única responsável por sua guarda, segurança e distribuição.

**Art. 7º.** O recibo do guarda-volumes conterá a data e horário de depósito, a descrição dos itens, tais como marcas, cores, quantidade de bagagens, eventuais defeitos e características aparentes, bem como a expressa advertência de que o prazo limite para o resgate será de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a administração do terminal realizará a abertura das bagagens e o imediato inventário de todos os itens depositados em seu interior, na presença de duas testemunhas, e encaminhará os bens à hasta pública.

### DECRETO Nº 2.020, de 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre a operacionalização do Terminal Rodoviário de Passageiros Sálvio Calicchio, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** que na forma do artigo 3º, I, da Lei 2.543, de 17 de novembro de 2017 é de responsabilidade do Município a manutenção das



ANO II - Nº 70 – 19 DE OUTUBRO DE 2018

§ 2º. Não sendo do interesse a realização de hasta pública em razão da modicidade do valor de avaliação do bem, a administração encaminhará os pertences para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que realizará a triagem e distribuição dos itens a instituições de caridade.

§ 3º. Os proprietários dos objetos depositados no guarda-volumes em período anterior a vigência deste Decreto devem ser notificados pessoalmente para sua retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do encaminhamento estabelecido no parágrafo anterior.

§ 4º. Encontrando-se o depositante em local incerto e não sabido, a notificação para a retirada deverá ser feita por edital, em jornal de circulação regional ou em qualquer outro órgão oficial utilizado pelo Município.

Art. 8º. Sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, será aplicada multa nos termos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º. O não pagamento das obrigações e multas estabelecidas na Lei 2.543, de 17 de novembro de 2017 e neste Decreto ensejará na inscrição dos valores em dívida ativa em nome do infrator.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE  
Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 248/2018**  
**Instauração do Processo**  
**Administrativo Disciplinar - 017/2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações disciplinares cometidas pela servidora, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Médico I, matriculada sob o nº 16021, conforme disposto no ofício nº35/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

**Art. 3º** Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

**RESOLUÇÃO Nº 26/2018**  
**de 20 de Agosto de 2018**

**Dispõe sobre Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 2119/11 e,

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, Anexo II e a Resolução CMAS nº 02/2018 que dispõe sobre o processo de pedidos de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária em 13 de Agosto de 2018, a respeito do pedido de inscrição de Serviços e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social,

**Resolve:**

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, tais como cartão do CNPJ, Estatuto Social, Ata da Diretoria atual, Plano de Ação, Relatório de Visita Técnica, e observando os preceitos legais da Resolução CNAS nº 14/2014, resolve aprovar a inscrição de Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Entidade **LOJA MAÇONICA ESTRELA DE MINAS N.266** inscrita no CNPJ sob o número **18.720.678/0001-04**, situada na Joaquim Augusto Ferreira, nº 167 – A, Bairro Vila Magalhães, neste município e devidamente registrada no Livro de Registro de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sob o número de ordem **02 ( Dois);**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Agosto de 2018.

Gilvânia Aparecida da Silva

Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 24/2018**  
**de 19 de Julho de 2018**

Prorroga mandato do CMAS e nomeia novos membros para a Mesa da Diretoria Executiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 19/07/2018, registrado em Ata nº 15, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal 1467/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato dos membros atuais do Conselho Municipal de Assistência Social, até a finalização dos trâmites burocráticos tendentes à promoção de uma nova eleição e posse dos membros titulares para o mandato de 2018/2020.

**Art. 2º** - Nomear membros eleitos em assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social para composição da Mesa da Diretoria Executiva, ficando assim constituída:

Presidente: Gilvânia Aparecida da Silva;



ANO II - Nº 70 – 19 DE OUTUBRO DE 2018

Vice-Presidente: Camila Rodrigues Silva;  
Primeira Secretária Grazielle Baroni de Oliveira;  
Segunda Secretária: Ester de Mesquita Trevisan.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de Julho de 2018.  
Marisilda Viani Bastos  
Presidente CMAS

### **RESOLUÇÃO Nº 31/2018** **De 08 de Agosto de 2018**

#### **Institui Novo Processo de Eleição do CMAS Para o Biênio de 2019/2021 e nomeia Comissão Eleitoral**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 20/08/2018, registrado em Ata nº 17, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 LOAS, e a Lei Municipal 1467/2000 e,

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, Capítulo XV, Seções I, II, III, IV, V, que compreendem os artigos nºs. 29 a 54, que dispõe sobre todo o processo de eleição para Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

#### **Resolve:**

Art. 1º - Deliberar a data para a Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o dia 10 de Dezembro 2018, com início das votações às 9:00 e encerramento às 17:00, na Câmara Municipal de Guaxupé. Logo após, será realizado a apuração e divulgação dos votos;

Art. 2º - As inscrições das Entidades de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS, terão início em 15/10/2018 e término em 31/10/2018/2018, na Secretaria Executivas dos Conselhos, das 10:00 às 16:00, de segunda a sexta feira, devendo apresentar a documentação pertinente, conforme Edital de Convocação 002/2018/CMAS;

Art. 3º - Instituir Comissão Eleitoral dos representantes da sociedade civil para o Processo Eletivo deste Conselho, como se segue:

- ✓ Ester de Mesquita Trevisan;
- ✓ Edson Kilian Bittencourt;
- ✓ Fábio de Lima Fantini
- ✓ José Hercules Ernesto;
- ✓ Marisilda Viani Bastos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 08 de Outubro de 2018.

Gilvânia Aparecida da Silva  
Presidente CMAS

### **RESOLUÇÃO Nº 25/2018** **de 20 de Agosto de 2018**

#### **Dispõe sobre Inscrição do Programa Nacional de Aprendizagem Profissional Da Entidade Rede Cidadã**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº

8.742/93 e a Lei Municipal nº 2119/11 e,

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, Anexo II e a Resolução CMAS nº 02/2018 que dispõe sobre o processo de pedidos de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária em 13 de Agosto de 2018, a respeito do pedido de inscrição do Programa Nacional de Aprendizagem Profissional para jovens e adolescentes, com sede em Belo Horizonte e atuação do Programa de Socioaprendizagem neste município, pela entidade Rede.

#### **Resolve:**

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, tais como cartão do CNPJ, Estatuto Social, Ata da Diretoria atual, Plano de Ação e observando os preceitos legais da Resolução CNAS nº 14/2014, Resolve aprovar a inscrição do **PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM PARA JOVENS E ADOLESCENTES**, inscrita nº CNPJ nº 05.461.315/0001-50 da Entidade Rede Cidadã onde exerce suas atividades na Avenida Valmor Álvaro Toledo Russo, 351 – Jardim Recreio, neste município e devidamente registrada no Livro de Registro de Inscrição de Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sob o número de ordem **01(um)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Agosto de 2018.

Gilvânia Aparecida da Silva  
Presidente CMAS

### **RESOLUÇÃO Nº 029/2018**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro, referente ao exercício dos anos de 2015/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2018, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro, referente aos exercícios de 2015 e 2016, sem ressalva, conforme análise, avaliação e deliberação deste Conselho, registradas na Ata nº 19/2018;

Parágrafo Único – A análise e avaliação de que trata o Art. 1º desta Resolução foi feita considerando:

- A análise da documentação recebida do órgão gestor municipal da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
- A execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;
- A qualidade dos serviços prestados;

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de Setembro de 2018.

Gilvânia Aparecida da Silva  
Presidente CMAS



ANO II - Nº 70 – 19 DE OUTUBRO DE 2018

**RESOLUÇÃO Nº 29/2018 - A**  
**de 10 de Setembro de 2018**

Aprova o aditivo da entidade Pró-Carente em Guaxupé

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e

**Considerando** o art. 57 da Lei 13.019/2014, o art. 43, inciso I, alínea b do Decreto Federal 8.726/2016 e o art. 42, inciso I, alínea b do Decreto Municipal 1.854/2017;

**Considerando** as deliberações deste Conselho registradas nas Atas nºs 14, de dezessete de julho, Ata nº 16, de treze de agosto, Ata nº 17, de vinte de agosto e Ata nº 18, de 10 de setembro, todas do ano corrente;

**Considerando** a paralisação dos serviços prestados pela entidade Pró-Carente, referente ao Termo de Colaboração Nr. 12/2018, no período de 13/03/18 até 06/09/18;

**Considerando** que o Termo de Colaboração tem vigência até 31/12/2018 e, portanto, restam apenas quatro meses para a execução dos serviços de pequenas reformas;

**Considerando** que dentro deste período de 06/09/18 a 31/12/2018 só serão atendidas as prioridades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar o aditivo de redução de R\$ 31.750,00 do valor total de R\$ 94.000,00 do Termo de Colaboração Nr. 12/2018, Associação Pró-Carente, ficando o referido termo com o valor total de R\$ 62.250,00.

Gilvânia Aparecida da Silva  
Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 30/2018**  
**de 10 de Setembro de 2018**

Aprova os aditivos das entidades Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG e Associação Missão Vida

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e

**Considerando** o art. 57 da Lei 13.019/2014, o art. 43, inciso I, alínea a e b do Decreto Federal 8.726/2016 e o art. 42, inciso I, alínea a e b do Decreto Municipal 1.854/2017;

**Considerando** as deliberações deste Conselho registradas na Ata nº 18 do ano corrente;

**Considerando** que os serviços socioassistenciais prestados pelas entidades Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG e Associação Missão Vida são essenciais ao público da Assistência Social e visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de

trabalho das entidades;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar os aditivos de ampliação de valor dos seguintes Termos de Colaboração:

- Termo de Colaboração Nr. 05/2018, Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG, ampliação de R\$ 11.000,00 do valor total de R\$ 100.000,00, ficando o referido termo com o valor total de R\$ 111.000,00.
- Termo de Colaboração Nr. 20/2018 – SAS, Associação Missão Vida, ampliação de R\$ 12.500,00 do valor total de R\$ 50.000,00, ficando o referido termo com valor total de R\$ 62.500,00.

Gilvânia Aparecida da Silva  
Presidente CMAS

**PORTARIA Nº 247/2018**  
Nomeia  
**SERVIDOR CONCURSADO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 08 de outubro de 2018, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
FELIPPE AUGUSTO FAVERO SIMÕES	Advogado I

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 08/10/2018.

Guaxupé, 10 de outubro de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 243/2018**  
Exonera o servidor  
**ELIAS DE PAULA FERREIRA**  
do cargo de  
**Enfermeiro I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**



ANO II - Nº 70 – 19 DE OUTUBRO DE 2018

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ELIAS DE PAULA FERREIRA**, matrícula nº 34917, do cargo de Enfermeiro I, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, especificamente no CAPS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **03.10.2018**.

Guaxupé, 08 de outubro de 2018  
**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

### DIVULGAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediu recomendação ao Município de Guaxupé nos seguintes termos:

**RECOMENDA** ao Excelentíssimo Prefeito que:

1 - A partir da ciência deste, **SE ABSTENHA DE PROMOVER NOVAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS** com base no critério estabelecido no Decreto Municipal no. 1.409/2011, que criou o Programa Mão na Massa, ex vi:

**Art. 3º.** - A medida em que forem sendo disponibilizadas vagas para o programa, **os candidatos passarão por entrevista no setor de Recursos Humanos que avaliará as habilidades para atividades em cada área."**

2 - **ADOpte providências visando reformular referido dispositivo regulamentar** para que nele passe a constar a **necessidade a realização de processo seletivo para contratação de estagiários na Administração Pública Municipal**, o

qual deverá ser pautado em critérios objetivos, previamente definidos, sobretudo, **por meio de prova e/ou análise curricular**;

3 - Atente, na hipótese de opção apenas pela **análise curricular**, para a necessidade **desta ser objetiva, com critérios previamente previstos no edital, baseada, por exemplo, na média de notas em disciplinas já cursadas e/ou em experiências acadêmicas do estudante, tais como monitoria, bolsa em iniciação científica, participação em congressos, dentre outros**, resguardando os princípios da impessoalidade e igualdade.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

### PORTARIA Nº 249/2018

Altera Portaria 230/2018 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020



34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
24922	EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	administração@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065



34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosau@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

**Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira**

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

**Responsável pelo Edital**

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020

**Responsável pela abertura do processo licitatório**

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

**Responsável pela condução do processo licitatório**

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

**Responsável pela Adjudicação**

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
------	----------	------------	--------	----------



16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

**Responsável pela Homologação**

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

**Responsável pelo Pregão Presencial e CPL**

PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

**Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial**

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

**Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços**

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089





33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluzobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020



16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	almoarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	<a href="mailto:renatocgouvea@yahoo.com">renatocgouvea@yahoo.com</a>	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010



ANO II - Nº 70 – 19 DE OUTUBRO DE 2018

16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 230/2018 de 12 de setembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de outubro de 2018.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé/MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

19 DE OUTUBRO DE 2018  
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.